

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DL020/2025-SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250415/0002-02

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - PARTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	8586.0	Quilograma	R\$ 7,01	R\$ 60.187,86
Especificação: ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - Longo fino tipo I, livre de impurezas e ausência de microrganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionados em fardo com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.					
4	Arroz beneficiado	8586.0	Quilograma	R\$ 6,66	R\$ 57.182,76
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGENS DE SACO COM 1KG, ACONDICIONADO EM FARDOS DE ATÉ 30KG, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
7	Biscoito	12574.0	Pacote	R\$ 7,81	R\$ 98.202,94
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL. TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE. CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350 À 400G (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.					
8	Biscoito	10387.0	Pacote	R\$ 6,29	R\$ 65.334,23
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. BISCOITO SALGADO - TIPO "CREAM CRACKER" EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 350 À 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.					
Valor total do lote R\$ 280.907,79 (duzentos e oitenta mil, novecentos e sete reais e setenta e nove centavos)					

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - PARTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Amido	1499.0	Pacote	R\$ 8,58	R\$ 12.861,42
Especificação: AMIDO, BASE: DE MILHO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, UMIDADE INFERIOR A 14%, PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE 500G, INVOLADA, ACONDICIONADA EM EMBLAGEM DE PAPELÃO(EMBALAGEM SECUNDÁRIA), VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
5	Aveia beneficiada	6865.0	Pacote	R\$ 4,43	R\$ 30.411,95
Especificação: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRODUTO INTEGRAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, BEM EMBALADA COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 165 A 200G.					
9	Cacau	3725.0	Pacote	R\$ 30,16	R\$ 112.346,00
Especificação: CACAU EM PÓ 100% - CACAU EM Ó NATURAL, EM PÓ SOLÚVEL HOMOGÊNEO, 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, ZERO GORDURAS TRANS, COR MARRON CLARO A ESCURO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM COM 500G.					
10	Condimento	5707.0	Pacote	R\$ 1,72	R\$ 9.816,04
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ. COLORÍFICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.					
11	Creme de leite	2147.0	Unidade	R\$ 4,34	R\$ 9.317,98

Especificação: CREME DE LEITE - CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO NO MÍNIMO 17% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.

12	Farinha de mandioca	1106.0	Quilograma	R\$ 7,25	R\$ 8.018,50
----	---------------------	--------	------------	----------	--------------

Especificação: FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

13	Farinha de trigo	830.0	Quilograma	R\$ 6,34	R\$ 5.262,20
----	------------------	-------	------------	----------	--------------

Especificação: FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) ESPECIAL, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1KG.

15	Farinha de milho	6975.0	Pacote	R\$ 2,13	R\$ 14.856,75
----	------------------	--------	--------	----------	---------------

Especificação: FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G: (SEM SAL, SEM GLÚTEN, FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO (EMBALAGEM DE 500 G), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FARDO COM 20/UND DE 500G.)

16	GOMA - FÉCULA DE MANDIOCA	2005.0	Quilograma	R\$ 7,75	R\$ 15.538,75
----	---------------------------	--------	------------	----------	---------------

Especificação: GOMA - Fécula de mandioca. Empacotes de 1 Kg, com data de validade e fabricação.

21	Margarina Vegetal	1916.0	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 13.412,00
----	-------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: MARGARINA VEGETAL - Cremosa, com sal, no mínimo 75% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas: apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

Valor total do lote R\$ 231.841,59 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - PARTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	"açúcar"	8255.0	Quilograma	R\$ 5,10	R\$ 42.100,50

Especificação: "AÇÚCAR", TIPO: REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO PRIMARIAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS INVOLADOS DE 1KG, LIVRE DE IMPUREZAS OU AGENTES QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

6	Bebida láctea	5460.0	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 11.739,00
---	---------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: BEBIDA LÁCTEA, UHT, SABOR: CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML TETRAPACK COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES.

14	Leguminosa	4277.0	Quilograma	R\$ 8,96	R\$ 38.321,92
----	------------	--------	------------	----------	---------------

Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 KG, LIVRES DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS, QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

20	Macarrão	10861.0	Pacote	R\$ 5,88	R\$ 63.862,68
----	----------	---------	--------	----------	---------------

Especificação: MACARRÃO ESPAGUETE - TIPO FINO, PASTEURIZADO, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, INGREDIENTE MÍNIMO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONSTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PACOTE DE 500G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS E MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO E TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

22	legumes em conserva	3149.0	Unidade	R\$ 3,80	R\$ 11.966,20
----	---------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: MILHO VERDE 170G: (MILHO VERDE EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM LATA EM FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PESO DRENADO 170G.)

23	MOLHO DE TOMATE	4431.0	Unidade	R\$ 3,33	R\$ 14.755,23
----	-----------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: MOLHO DE TOMATE - Tradicional, embalagem de 260g (Tetra Pack), validade mínima de 6 meses.

24	Óleo vegetal comestível	1268.0	Unidade	R\$ 10,31	R\$ 13.073,08
----	-------------------------	--------	---------	-----------	---------------

Especificação: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUSBTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE DE 900ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.

25	SAL REFINADO DE MESA, IODADO	579.0	Pacote	R\$ 1,50	R\$ 868,50
Especificação: SAL REFINADO DE MESA, IODADO – Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemulante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg.					
26	SUCO NECTAR DE CAIXINHA	5460.0	Unidade	R\$ 1,94	R\$ 10.592,40
Especificação: SUCO NECTAR DE CAIXINHA - Embalagem de 200mL Tetra Pack. Sabores: goiaba, caju, maçã, maracujá, uva e pêssego.					
27	VINAGRE	1141.0	Unidade	R\$ 10,09	R\$ 11.512,69
Especificação: VINAGRE - De vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500ml.					
Valor total do lote R\$ 218.792,20 (duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)					

LOTE 04 - LEITES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	Leite em pó	6033.0	Pacote	R\$ 15,62	R\$ 94.235,46
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL. PRODUTO NATURAL DE LEITE BOVINO, INTEGRAL, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, COM NO MÍNIMO 24G DE PROTEÍNA EM 100G DO PRODUTO, EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA RESISTENTE DE 400G ACONDICIONADO EM FARDOS.					
18	LEITE LONGA VIDA	44584.0	Unidade	R\$ 7,26	R\$ 323.679,84
Especificação: LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES. CAIXA DE 1 LITRO					
19	LEITE LONGA VIDA UHT - ZERO LACTOSE	4458.0	Unidade	R\$ 13,07	R\$ 58.266,06
Especificação: LEITE LONGA VIDA UHT - ZERO LACTOSE - Para dietas com restrição de lactose, embalagem Tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses. Caixa de 1 litro.					
Valor total do lote R\$ 476.181,36 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)					

LOTE 05 - FRUTAS E LEGUMES - PARTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	ABÓBORA / JERIMUM CABOCLO	1209.0	Quilograma	R\$ 6,35	R\$ 7.677,15
Especificação: ABÓBORA / JERIMUM CABOCLO - Abóbora / jerimum, Formato globular achatado, casca rugosa de cor verde escuro e sem brilho, polpa amarelo intenso, de primeira qualidade, in natura, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso de 1Kg.					
29	ALFACE	2462.0	PÉ	R\$ 21,42	R\$ 52.736,04
Especificação: ALFACE - crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades (Pés) com peso de 400g a 600g.					
30	ALHO BRANCO, INTEIRO	570.0	Quilograma	R\$ 31,00	R\$ 17.670,00
Especificação: ALHO BRANCO, INTEIRO - Alho branco, inteiro (com todos os bulbilhos no bulbo, com película de revestimento na cor branca), tamanho de 5 cm cada bulbo, embalados em sacos de engranamentos com 200 g, sem fermentos, rachaduras, chocamentos, brotação, danos de pragas ou apodrecimentos. Peso de 1 Kg.					
31	BANANA PRATA	5407.0	Quilograma	R\$ 7,52	R\$ 40.660,64
Especificação: BANANA PRATA - Especificação: banana prata(kg), produto livre de impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento, peso de 1 Kg.					
32	BATATA DOCE	1080.0	Quilograma	R\$ 6,98	R\$ 7.538,40
Especificação: BATATA DOCE - Especificação: batata doce, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, embalagem: saco plástico, contendo 1 Kg.					
33	Legume in natura	3705.0	Quilograma	R\$ 8,53	R\$ 31.603,65
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, ISENTO DE PARASITAS, LAVAS E CORPOS					

ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM: SACOS DE NYLON CONTENDO 1KG.

34	BETERRABA	3748.0	Quilograma	R\$ 7,47	R\$ 27.997,56
Especificação: BETERRABA - Especificação: beterraba, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, embalagem: saco plástico, contendo 1 Kg					
35	CEBOLA BRANCA IN NATURA	2740.0	Quilograma	R\$ 8,33	R\$ 22.824,20
Especificação: CEBOLA BRANCA IN NATURA - Especificação: produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc.). Peso de 1 Kg.					
36	CENOURA	3748.0	Quilograma	R\$ 8,66	R\$ 32.457,68
Especificação: CENOURA - Especificação: cenoura, raiz tuberosa, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujeiras, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalagem em saco plástico, contendo 1 Kg					
37	CHEIRO VERDE (PAR DE CEBOLINHA E COENTRO)	576.0	Quilograma	R\$ 21,02	R\$ 12.107,52
Especificação: CHEIRO VERDE (PAR DE CEBOLINHA E COENTRO) - Especificação: cheiro verde maço (par de cebolinha e coentro), tamanho médio, fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, livre de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalado em saco plástico cada maço. Peso de 1 Kg.					
38	CHUCHU	1458.0	Quilograma	R\$ 6,88	R\$ 10.031,04
Especificação: CHUCHU - Especificação: chuchu, fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades; insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalagem em saco de nylon, contendo 1 Kg.					
39	Fruta	2163.0	Quilograma	R\$ 7,46	R\$ 16.135,98
Especificação: GOIABA IN NATURA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO APTO PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, NÃO APRESENTAR ESTRAGADAS (FUNGOS, PODRES, FUIROS, ETC.). PESO 1KG.					
40	LARANJA PÊRA	1543.0	Quilograma	R\$ 6,60	R\$ 10.183,80
Especificação: LARANJA PÊRA - Especificação: laranja pêra, fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, dez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Em sacos de nylon, contendo 1 kg.					
Valor total do lote R\$ 289.623,66 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)					

LOTE 06 - FRUTAS E LEGUMES - PARTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	MACAXEIRA	1100.0	Quilograma	R\$ 6,96	R\$ 7.656,00
Especificação: MACAXEIRA - de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg), transportados em monoblocos plásticos frestado.					
42	MAÇÃ VERMELHA IN NATURA	2572.0	Quilograma	R\$ 14,05	R\$ 36.136,60
Especificação: MAÇÃ VERMELHA IN NATURA - Especificação: Maçã, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso 1 Kg.					
43	MAMÃO FORMOSA	5407.0	Quilograma	R\$ 5,38	R\$ 29.089,66
Especificação: MAMÃO FORMOSA - Especificação: mamão formosa, fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos e aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em embalagens de 1 kg.					
44	MANGA	4131.0	Quilograma	R\$ 7,17	R\$ 29.619,27
Especificação: MANGA (Coité, Espada ou Rosa)-Com aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionada em monoblocos de plástico frestado. Peso 1 Kg.					
45	MAXIXE	2329.0	Quilograma	R\$ 6,24	R\$ 14.532,96
Especificação: MAXIXE - verde, de boa qualidade, maduro e graúdo. Isento de enfermidades, material terroso, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
46	MELANCIA FRESCA	2722.0	Quilograma	R\$ 4,28	R\$ 11.650,16
Especificação: MELANCIA FRESCA-Frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Peso 1 Kg.					

47	Melão (japonês)	2572.0	Quilograma	R\$ 5,69	R\$ 14.634,68
Especificação: Melão (japonês) - tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, acondicionada em monoblocos de plásticos frestado, com etiqueta de pesagem. peso 1kg.					
48	PEPINO	1749.0	Quilograma	R\$ 5,70	R\$ 9.969,30
Especificação: PEPINO - Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 14 e 20 cm de comprimento e 5 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior. Peso 1 Kg.					
49	PIMENTÃO (VERDE)	1745.0	Quilograma	R\$ 6,74	R\$ 11.761,30
Especificação: PIMENTÃO (VERDE) - Especificação: pimentão (verde), fruto fresco de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plástico contendo 1 kg.					
50	REPOLHO (BRANCO)	915.0	Quilograma	R\$ 6,67	R\$ 6.103,05
Especificação: REPOLHO (BRANCO) - De 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. Peso 1 Kg.					
51	PIMENTA DE CHEIRO	1163.0	Quilograma	R\$ 17,57	R\$ 20.433,91
Especificação: PIMENTA DE CHEIRO - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Isenta de enfermidades, material terroso, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
52	QUIABO	2329.0	Quilograma	R\$ 13,01	R\$ 30.300,29
Especificação: QUIABO - liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isento de enfermidades, material terroso, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
53	TOMATE	5763.0	Quilograma	R\$ 9,72	R\$ 56.016,36
Especificação: TOMATE - Especificação: tomate, fruto fresco de tamanho médio, com características integras, de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos contendo de 1 kg.					
Valor total do lote R\$ 277.903,54 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)					

LOTE 07 - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
55	CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO	283.0	Quilograma	R\$ 34,73	R\$ 9.828,59
Especificação: CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO - Congelada em peças, com no máximo 10% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1Kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					
56	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)	4035.0	Quilograma	R\$ 36,13	R\$ 145.784,55
Especificação: CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) - Resfriada com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					
61	CARNE DE CARNEIRO	1531.0	Quilograma	R\$ 29,00	R\$ 44.399,00
Especificação: CARNE DE CARNEIRO - de 1ª qualidade, natural ou resfriada, cheiro e sabor próprio do alimento, sem pele, textura lisa, macia, coloração rosa - avermelhada de consistência firme e com pouca gordura, livre de micro organismo causadores de danos à saúde do consumidor, embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					
62	CARNE DE CAPRINO	1531.0	Quilograma	R\$ 25,33	R\$ 38.780,23
Especificação: CARNE DE CAPRINO - de 1ª qualidade, natural ou resfriada, cheiro e sabor próprio do alimento, sem pele, textura lisa, macia, coloração rosa avermelhada de consistência firme e com pouca gordura, livre de micro organismo causadores de danos à saúde do consumidor, embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					
63	CARNE DE SOL	766.0	Quilograma	R\$ 45,70	R\$ 35.006,20
Especificação: CARNE DE SOL - Carne bovina de 1ª qualidade seca, elaborada pelo processo de salga e desidratação, com baixo teor de gordura, textura lisa e macia, de consistência firme, cheiro e sabor próprio, livre de micro organismos causado pelo manuseio ou outros que possam causar dano à saúde do consumidor. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					
64	CARNE DE SUÍNO	2005.0	Quilograma	R\$ 30,73	R\$ 61.613,65

Especificação: CARNE DE SUÍNO - de 1ª qualidade, natural ou resfriada, cheiro e sabor próprio do alimento, sem pele, textura lisa, macia e de consistência firme, livre de micro organismo causadores de danos à saúde do consumidor, embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.

Valor total do lote R\$ 335.412,22 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos)

LOTE 08 - FRANGO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
57	FRANGO INTEIRO CONGELADO (CARÇA E PEITO)	5159.0	Quilograma	R\$ 22,15	R\$ 114.271,85

Especificação: CARNE / FRANGO INTEIRO CONGELADO: (CARNE / FRANGO INTEIRO CONGELADO FRANGO INTEIRO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MÁXIMO 2KG, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.)

59	PEITO DE FRANGO	5605.0	Quilograma	R\$ 25,59	R\$ 143.431,95
----	-----------------	--------	------------	-----------	----------------

Especificação: PEITO DE FRANGO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Peso 1 Kg.

65	FRANGO TIPO CAIPIRA	1458.0	Quilograma	R\$ 23,27	R\$ 33.927,66
----	---------------------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: FRANGO TIPO CAIPIRA-Natural ou resfriado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas ou larvas acondicionado em embalagem apropriada, saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.

Valor total do lote R\$ 291.631,46 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)

LOTE 09 - FILE DE PESCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
66	FILE DE PESCADO CONGELADO	1458.0	Quilograma	R\$ 50,66	R\$ 73.862,28

Especificação: FILE DE PESCADO CONGELADO -TILÁPIA-Produto cárneo a partir do filé de peixe (Tilápia) congelado por meio de processo tecnologicamente adequado. Deve ter o aspecto característico não amolecido e não pegajoso, com textura firme após descongelamento, sem espinhas e pele, isento de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, cor brancoacinzentado livre de manchas, odor próprio de peixe fresco congelado e sabor característico. Deve ser apresentado em porções de 80 a 120g. A variação de peso deve ser de, no máximo, 10% após o descongelamento. Prazo de validade: mínima de 12 meses a partir da fabricação e de 90 dias a partir da data de entrega. A embalagem primária deve ser de material plástico atóxico e transparente, resistente a danos durante o transporte e armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O conteúdo da embalagem deve ser de 01 Kg, constando na mesma: dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto e carimbo do SIF, SIE ou SIM.

Valor total do lote R\$ 73.862,28 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)

LOTE 10 - BOLO E PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
54	BOLO	1741.0	Quilograma	R\$ 17,58	R\$ 30.606,78

Especificação: BOLO - Sabores de laranja, batata, milho ou macaxeira e redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso 1Kg. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional.

58	PÃO MASSA FINA (TIPO HOT DOG)	7208.0	Pacote	R\$ 12,20	R\$ 87.937,60
----	-------------------------------	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: PÃO MASSA FINA (TIPO HOT DOG) - Composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.

Valor total do lote R\$ 118.544,38 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

LOTE 11 - OVOS DE GALINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

60	Ovo de galinha	4387.0	Bandeja	R\$ 29,15	R\$ 127.881,05
Especificação: OVO DE GALINHA - Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.					
Valor total do lote R\$ 127.881,05 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos)					

LOTE 12 - POLPAS DE FRUTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
67	POLPA DE FRUTA (ACEROLA)	3604.0	Quilograma	R\$ 14,66	R\$ 52.834,64
Especificação: POLPA DE FRUTA (ACEROLA) - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionadas em sacos plásticos. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Peso de 1 Kg.					
68	POLPA DE FRUTA (CAJÁ)	2328.0	Quilograma	R\$ 17,03	R\$ 39.645,84
Especificação: POLPA DE FRUTA (CAJÁ) - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionadas em sacos plásticos. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Peso de 1 Kg.					
69	POLPA DE FRUTA (CAJU)	5791.0	Quilograma	R\$ 12,86	R\$ 74.472,26
Especificação: POLPA DE FRUTA (CAJU) - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionadas em sacos plásticos. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Peso de 1 Kg.					
70	POLPA DE FRUTA (GOIABA)	4333.0	Quilograma	R\$ 14,14	R\$ 61.268,62
Especificação: POLPA DE FRUTA (GOIABA) - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionadas em sacos plásticos. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Peso de 1 Kg.					
71	POLPA DE FRUTA (MANGA)	5791.0	Quilograma	R\$ 12,74	R\$ 73.777,34
Especificação: POLPA DE FRUTA (MANGA) - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionadas em sacos plásticos. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Peso de 1 Kg.					
Valor total do lote R\$ 301.998,70 (trezentos e um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)					

Valor total R\$ 3.024.580,23 (três milhões e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos)

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ 3.024.580,23 (três milhões e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para garantir alimentação adequada e de qualidade às crianças e adolescentes matriculados na rede pública do município de Crateús/CE, a contratação emergencial de gêneros alimentícios torna-se medida imprescindível para assegurar a continuidade desse serviço essencial e evitar prejuízos ao processo educacional e à segurança alimentar dos alunos.

Destaca-se que há um processo licitatório na modalidade pregão eletrônico em andamento, com o objetivo de viabilizar a contratação regular para o fornecimento dos mesmos itens. No entanto, em razão dos prazos legais e procedimentais que regem a tramitação da licitação, não é possível concluir a contratação a tempo

de evitar o desabastecimento imediato das escolas municipais. A situação atual exige uma resposta célere, visto que os estoques remanescentes são insuficientes para garantir o fornecimento ininterrupto da merenda escolar até a conclusão da licitação.

Dessa forma, a contratação emergencial ora proposta visa mitigar os riscos de interrupção do serviço, protegendo especialmente os estudantes em situação de vulnerabilidade social, para os quais a merenda escolar representa uma fonte essencial de alimentação. Além disso, garante-se a manutenção da regularidade das atividades escolares, prevenindo impactos negativos sobre a frequência, o desempenho e o bem-estar dos alunos.

A urgência na aquisição está, portanto, diretamente relacionada à necessidade de assegurar o direito fundamental à educação e à alimentação, conforme previsto na Constituição Federal, bem como ao cumprimento dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da supremacia do interesse público, em consonância com o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que tão logo o processo licitatório ordinário seja concluído e os contratos regulares sejam firmados, os contratos emergenciais correspondentes serão prontamente rescindidos, evitando sobreposição contratual e assegurando a economicidade dos recursos públicos.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação: (...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93,

também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso VIII, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso VIII

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra.

5.1.1. O prazo de entrega de 3 (três) dias úteis justifica-se pela urgência da situação emergencial, que ameaça a continuidade da merenda escolar na rede pública de Crateús/CE. Diante do esgotamento dos estoques e da impossibilidade de aguardar a conclusão do pregão eletrônico em andamento, é essencial garantir o abastecimento imediato. O levantamento de mercado confirmou a existência de fornecedores com capacidade para atender no prazo proposto, tornando a exigência exequível, proporcional e alinhada ao interesse público, conforme os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues diretamente nas escolas da zona urbana e rural, conforme endereço (s) constante (s) na ordem de compras.

Justificativa da entrega nas escolas: O almoxarifado da contratante, responsável pelo recebimento e redistribuição dos gêneros alimentícios, ainda não está concluído e apto para o pleno funcionamento. Dessa forma, a logística de distribuição centralizada tem gerado custos adicionais ao município, como contratação de transporte, manuseio e armazenamento temporário, além de risco de comprometimento na qualidade e pontualidade da entrega dos alimentos. Diante desse cenário, optou-se pela **entrega direta dos produtos alimentícios nas unidades escolares**, como medida emergencial, com o objetivo de garantir maior eficiência na distribuição, assegurar o fornecimento regular da merenda escolar e minimizar os custos extras com logística durante esse período de transição.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de um dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização das entregas pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução do contrato dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do contrato;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do contrato;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução do contrato;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do contrato, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.23. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

7.1.24. O contratado deverá efetuar a entrega dos bens no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observando rigorosamente os prazos estipulados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.1.25. Os produtos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de conservação, higiene, transporte e acondicionamento, observando as normas da Anvisa, do Ministério da Agricultura e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

7.1.26. Caso sejam entregues itens em desacordo com as especificações contratadas, vencidos ou danificados, o contratado deverá providenciar a substituição imediata, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação da Administração.

7.1.27. O transporte e a descarga dos gêneros alimentícios serão de inteira responsabilidade do contratado, inclusive os custos e os riscos envolvidos até a entrega final nos locais designados.

7.1.28. O contratado deverá atender a todas as exigências da legislação sanitária vigente, apresentando, quando solicitado, os certificados e laudos que comprovem a procedência e qualidade dos produtos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

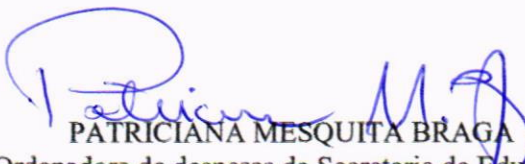
13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, na classificação econômica 0808.12.122.0037.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS CONVENIOS VINCULADOS A EDUCACAO, no(s) elemento/subelemento(s) de despesa(s): 33903000/33903007 - Material de Consumo/Gêneros de Alimentação, R\$ 734.695,23 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos); 0808.12.361.0037.2.008 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO, no(s) elemento/subelemento(s) de despesa(s): 33903000/33903007 - Material de Consumo/Gêneros de Alimentação, R\$ 734.630,84 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos); 0808.12.365.0196.2.035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL, no(s) elemento/subelemento(s) de despesa(s): 33903000/33903007 - Material de Consumo/Gêneros de Alimentação, R\$ 816.680,79 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos); 0808.12.361.0196.2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL, no(s) elemento/subelemento(s) de despesa(s): 33903000/33903007 - Material de Consumo/Gêneros de Alimentação, R\$ 738.573,37 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

Crateús/CE, 30 de abril de 2025.



PATRICIANA MESQUITA BRAGA
Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação